



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 632 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.977

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:


ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil / cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas provenientes da aquisição de material permanente para as escolas de 1º grau do Município.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação no corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 13 de Outubro de 1.977


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


MARIA HELENA CAMPOS
Sec. Municipal